

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº189/2018

Miranorte-TO, 13 de setembro de 2018

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020."

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº464/2018, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020**.

REPRESENTANTES	
Elzimar Campelo de Melo	Secretaria Municipal de Educação
Sueli Aparecida Fernandes Salgado	Secretaria Municipal de Educação
Lucia Helena Lança Barbosa	Secretaria Municipal da Saúde
Gabriella Da Cruz Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Fernando Da Silva Campos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucas Venâncio Belfort	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bruno Lustosa Chaves	Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º: A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020** tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF - Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 13 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Martins Reis

Prefeito Municipal